

Publicado no Jornal de Itaguaí
1092019 Edição n.º ano 9
Fls. 4.

moa. Dias
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 54, DE 13 DE SETEMBRO DE 1985.

" Desafeta área de domínio público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DESAFETADO do domínio público a Praça situada em Muriqui, 4º Distrito, com frente para Estrada RJ-14, fundos para a Rua 18, lado esquerdo para a Rua 27 e lado do direito para a Rua 26, atual Dalila Dias Borges, no loteamento Balneário Muriqui, com área aproximada de 11.558 metros quadrados, onde será construído um Hospital Comunitário pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 13 de setembro de 1985.

Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.